LEI N. 5.616/2018

Altera o artigo 1º da Lei no 3.532, de 08 de novembro 2007.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.532 de 08 de novembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica oficializado, por força desta lei, o prédio do CD MODA, que passará a ser denominado "Centro de Desenvolvimento Empresarial Carlos Alberto Pereira Feres", localizado próximo a feira livre no bairro Centro, nesta Cidade."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de Fevereiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

*Republicada por motivo de incorreção, tornando sem efeitos a publicação do dia 02 de Março de 2018, neste Diário Oficial dos Municípios Mineiros.